

PARECER Nº 850/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0039049/2023-43
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 01.8.2024

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, no Município de Arcos.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, situado na Avenida Othon Barcelos, 653 - Bairro São Pedro, no Município de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
Paulo Leandro de Carvalho
Relator

PARECER Nº 851/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0175720/2022-03
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 01.8.2024

Recredenciamento da entidade Colégio Casa Branca de Uberlândia Ltda., mantenedora do Colégio Casa Branca, do Município de Uberlândia.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Casa Branca de Uberlândia Ltda., mantenedora do Colégio Casa Branca, situado na Av. João XXIII, 455 - Bairro Santa Maria, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024
Paulo Leandro de Carvalho
Relator

PARECER Nº 854/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0148840/2023-06
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 01.8.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Maria Nunes, no Município de Diamantina.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Maria Nunes, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, s/nº, Distrito de Inhaí, no Município de Diamantina, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.
Paulo Leandro de Carvalho
Relator

PARECER Nº 864/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0144931/2022-16
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 20.8.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Alvaro Ferreira Rodrigues, no Município de Cláudio.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude do estabelecido pela Portaria CEE nº 06/2022, e anos iniciais ministrado pela Escola Municipal Alvaro Ferreira Rodrigues, situada na Rua Presidente Artur Costa e Silva, 200 - Povoado de Bocaina, no Município de Cláudio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabará, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, acompanhar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

20 1993264 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa os valores limite dos auxílios do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, do Programa Institucional de Apoio à Extensão e do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO:

- a Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2017, que aprova a nova versão do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução COEPE/UEMG nº 151, de 28 de maio de 2015, que aprova a nova versão do Programa Institucional de Apoio à Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CONUN/UEMG nº 530, de 12 de novembro de 2021, que estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

- a Resolução CONUN/UEMG nº 602, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta a realização de Estágio Pós-Doutoral na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e cria o Programa Institucional de Pós-Doutorado (ProPD);

- a Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018;

- a Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023;

- a Lei Orçamentária Anual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023;

- o Decreto de Programação Orçamentária nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023;

- a deliberação ocorrida em sua 2ª Reunião Ordinária, em 20 de abril de 2023;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Os valores dos apoios a serem concedidos no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, no Programa Institucional de Apoio à Extensão e no Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A concessão dos apoios que constituem os programas referidos no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.

Art. 3º Em qualquer situação ou modalidade, a concessão dos apoios está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira e à avaliação pelas Pró-reitorias específicas.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de setembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024)

MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIÁRIO	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Monitoria Acadêmica	Até 12	R\$770,00 (setecentos e setenta reais)	PROGRAD
II – Bolsa de Extensão para Estudantes	Até 12	R\$770,00 (setecentos e setenta reais)	PROEX
III – Bolsa de Extensão para Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 12	RS 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor RS 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROEX
IV – Bolsa de Iniciação Científica – BIC	Até 12	R\$770,00 (setecentos e setenta reais)	PROPPG
V - Bolsa de Pesquisa para Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 24	RS 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor RS 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROPPG
VI - Bolsa de Pós-graduação stricto sensu - modalidade Mestrado	Até 24	RS 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	PROPPG
VII - Bolsa de Pós-graduação stricto sensu - modalidade Doutorado	Até 48	RS 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)	PROPPG
VIII - Bolsa de pós-doutorado	Até 12	RS 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	PROPPG
IX – Auxílio à participação de Docentes em Eventos Científicos - PAPEV	Parcela Única	- No País: até RS 3.500,00 - Na América do Sul e Central: até RS 4.500,00 - Outros Continentes: até RS 5.500,00	PROPPG
X - Auxílio à participação de Docentes em Eventos de Extensão - PAPEX	Parcela Única	- No País: até RS 3.500,00 - Na América do Sul e Central: até RS 4.500,00 - Outros Continentes: até RS 5.500,00	PROEX

20 1993281 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem nos processos de utilidade pública, no âmbito das Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores responsáveis pelo controle de processos inerentes a serviços de utilidade pública no âmbito das Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Parágrafo único: Para fins da presente Portaria, constituem serviços de utilidade pública o fornecimento de energia elétrica, o fornecimento de água, e impostos e taxas municipais.

Art. 2º Cabem aos respectivos servidores a que se refere o art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

I - Receber ou retirar, fisicamente ou eletronicamente, as faturas ou guias de recolhimento para o processamento de ateste;

II - Encaminhar o processo para execução da despesa;

III - Solicitar, quando necessário, a troca de titularidade das instalações de fornecimento energia elétrica ou fornecimento de água;

IV - Controlar o consumo médio mensal, observando pontos de consumo elevado de energia elétrica e possíveis vazamentos de água;

V - Fiscalizar e acompanhar as demandas gerais de fornecimento de água e energia elétrica no âmbito das respectivas Unidade Acadêmicas ou Unidade Administrativas da UEMG;

VI - Fiscalizar e acompanhar a limpeza e conservação dos loteamentos, terrenos e campus, bem como a conservação no âmbito das respectivas Unidade Acadêmicas ou Unidade Administrativas da UEMG, a fim de evitar multas.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem nos processos inerentes à utilidade pública da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:

Almoxarifado/Reitoria, Suelly Martins, MASP 1500036-7;
Escola de Design, Thiane Luisa Fagundes, MASP 1602732-8;
Escola de Música, Alexandre Valadares de Assis, MASP 1142413-2;
Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios e Faculdade de Educação, Laurinda Cristina Dias, Masp. 1243127-6;
Escola Guignard, Thiago Palhares Assis, MASP 1366253-1;
Unidade Acadêmica de Ibitirí, Camila Jardim de Meira, MASP 1092603-8 e Danielle Luciane Aquino Meira, MASP 1329085-3
Unidade Acadêmica de João Monlevade, Rosimary de Castro Quintão, MASP: 1192556-7;
Unidade Acadêmica de Frutal, Bruna Cássia Rodrigues Guardiano, MASP 1448541-1 e Mariana Aparecida Silva Faria, MASP: 149.1870-0;
Unidade Acadêmica de Campanha, Ueslen Marcelo do Carmo, MASP 1415370-4;
Unidade Acadêmica de Passos, Lindomar Antônio de Melo, MASP 1388900 -1;
Unidade Acadêmica de Leopoldina, Rodrigo Fialho Silva, MASP 0556957-9;
Unidade Acadêmica de Ubá, Lusiane Fialho Zanelli, MASP 1249492-8 e Daiane Padilha Marques, MASP 1602760-9;
Unidade Acadêmica de Abaeté, Maysa Jéssica Silva, MASP 1418079-8;

Unidade Acadêmica de Cláudio, Amanda Ferreira Pereira, MASP 1494128-0, Nivea Mara de Faria Barros, MASP 1491682-9 e Maria Augusta de Assis Vieira, MASP 1461859-9;
Unidade Acadêmica de Divinópolis, Letícia Botelho da Mata, MASP 1501823-7;
Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Andrea Fernandes de Queiroz, MASP 1553217-9;
Unidade Acadêmica de Carangola, Abimael Fernandes Borges, MASP 1311376-6;
Unidade Acadêmica de Barbacena, Maria Laudicéia de Castro Teixeira, MASP 1399505-5;
Unidade Acadêmica Mestrado, Ana Elisa Teixeira Gonçalves, MASP 1491684-5;
Unidade Acadêmica de Diamantina, Cíntia Coelho Pereira, MASP 1538281-5.

§ 1º Os servidores designados exercerão as atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de outras funções já exercidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 20 de setembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1993253 - 1

ATO Nº 2613/2024 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20, da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020, c/c art. 36, §1º, inciso I, da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 64/2002, com redação dada pela LCE nº 156/2020, à servidora ROGÉRIA MARIA ALVES BORGES RODRIGUES, Masp nº 1127103-8, Admissão I, Analista Universitário, Nível IV, Grau A, da Reitoria, a partir de 19/09/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1992821 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Ituiutaba para a Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5218352-85.2024.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica removida a docente Ana Carolina de Moraes Colombaroli, Masp 1490521-0, professora efetiva da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para a Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar de 1º de setembro de 2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 20 de setembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1993257 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 455 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve revogar a Portaria nº 146 - REITOR/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/08/2023, que suspendeu o andamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2021, instaurado pela Portaria Nº 178 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 20 dias de setembro de 2024.

20 1992938 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor: GUILHERME DIAS RIBEIRO, a partir de 21/09/2024, referente ao cargo de provimento efetivo/Analista Universitário - Assistência na Área de Engenharia Civil, nível I, grau A, MC 209, UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, daservidora: MARIANA MOURA VIEIRA SILVA, a partir de 21/09/2024, referente ao cargo de provimento efetivo/Analista Universitário - Assistência em Controle Processual e Pesquisa Técnica, nível I, grau A, MC 218, UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, daservidora: MARIANA MOURA VIEIRA SILVA, a partir de 21/09/2024, referente ao cargo de provimento efetivo/Técnico Universitário da Saúde - Assistência Técnica em Laboratório de Análises Clínicas na Área Hospitalar, nível II, grau A, MC 512, UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, daservidora: LAURA CRISTINA SANTOS CARVALHO, a partir de 21/09/2024, referente ao cargo de provimento efetivo/Analista Universitário -Assistência na Área de Fisioterapia Hospitalar, nível I, grau A, MC 293, UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, daservidora: RONIA CRISTINA DE OLIVEIRA, a partir de 21/09/2024, referente ao cargo de provimento efetivo/Analista Universitário - Assistência, Administração e Planejamento na área Pública, nível I, grau A, MC 219, UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor: RICARDO SIZILIO JORGE, a partir de 21/09/2024, referente ao cargo de provimento efetivo/Analista Universitário - Assistência na Área de Contabilidade Pública e Auditoria, nível I, grau A, MC 211, UNIMONTES.

20 1993125 - 1

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

CONTRATO

PMMG-8º RPM X EMPRESA OLIVEIRA & SÍRIO ALIMENTOS LTDA. Contrato Nº 009.437.645/2.024. Processo de Compras Nº 1253826 000020/2.024. Objeto: contratação de empresa para serviço de fornecimento de desjejum e refeições, para atender aos policiais militares cumprindo penas e/ou outras medidas judiciais na Unidade Militar Prisional - 6º BPM, e à tropa da 8º RPM em situações especiais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Edital e proposta vencedora. Vigência: 365 dias, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R\$ 162.540,00 anual máximo, estimativo mediante demanda.

3 cm -20 1992885 - 1

AVISO DE COTEP

PMMG-8º RPM. COTEP Nº 09/2.024-8º RPM - Processo de Compras Nº 1253826 000015/2.024. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para melhorias na segurança do CTPM/8º RPM, via recurso de Emenda Parlamentar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: devem ser enviadas (anexas) ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 23/09/2024 até às 07h59min do dia 27/09/2024. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 18h00min do dia 27/09/2024. A íntegra do Termo de Referência está disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br conforme Processo de Compras Nº 1253826 000015/2.024; www.policiamilitar.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br conforme Processo SEI Nº 1250.01.0007555/2024-41. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8º RPM pelos telefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7209. Email: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -20 1993042 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202409210014080132.